



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530  
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015  
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br  
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Educação  
Maria da Fé - MG

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para os alunos (agasalho e calça), alunos do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) (camisetas) e colaboradores em geral (camisetas) para atender a Rede Municipal de Ensino no Município de Maria da Fé - MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

## 2 - Descrição da necessidade

2.1 – Como acontece anualmente, a aquisição dos uniformes escolares serão distribuídos aos alunos e colaboradores da Rede Municipal de Ensino durante ano Letivo de 2025. O uso do uniforme por alunos e colaboradores reforça a segurança de todos nas instituições de ensino. Além de ser importante para identificação dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas. Usar o uniforme, além de economizar a utilização de outras vestimentas, evita o consumismo e situações discriminatórias, que levam a prática do bullying. Alunos e colaboradores uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

## 3 – Área requisitante

3.1 – Secretaria Municipal de Educação.

## 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão na forma Eletrônica com Ata de Registro de Preços.

### 4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) anos, contados da data de assinatura do contrato.

### 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530  
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015  
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br  
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Educação  
Maria da Fé - MG

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

## 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações anteriores desta secretaria. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para alunos e colaboradores, para atender a Rede Municipal de Ensino no Município de Maria da Fé - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - A solução definida para atender a presente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530  
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015  
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br  
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



demanda é realizar a aquisição uniformes, através de empresa especializada, que forneça todos os materiais, mão de obra e estrutura necessária para a confecção dos mesmos.

### 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	<p><b>CONJUNTO CALÇA E AGASALHO ESCOLAR:</b></p> <p><b>AGASALHO:</b> Tipo jaqueta: confeccionada em tecido helanca 65% Poliéster e 35% algodão, com gramatura de 260 gr/m2, na cor azul marinho (Pantone 19-4019 TPX). A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Cós ribana azul marinho, conforme cor da jaqueta, mangas – aplicação de duas listras laterais, sobrepostos, costuradas em ambos braços do agasalho, uma listra na cor branca e uma listra na cor verde bandeira de 1 cm de largura, cada, do ombro até o punho da manga, bolsos laterais invisíveis com abertura frontal, gola tipo alta em ribana azul marinho, conforme cor da jaqueta, frente abertura com zíper na cor azul marinho conforme cor da jaqueta. Etiqueta: a etiqueta de identificação branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipo gráficos dos indicativos na cor preta devendo se uniforme informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, país e ano de fabricação. Embalagem: A peça deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> <p><b>CALÇA COMPRIDA:</b> Tecido Corpo, confeccionada em tecido helanca 65% Poliéster e 35% algodão, com gramatura de 260 gr/m2, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4019 TPX). A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Galões laterais, sobrepostos, com 1,5 cm de largura, acabado, em tecido helanca 65% Poliéster e 35% algodão, na cor azul marinho com duas listras laterais, sobrepostas, costuradas, em ambas pernas da calça, uma listra na cor branca e uma listra na cor verde bandeira, de 1 cm de largura, cada, saindo do cós até a barra da calça.</p>	Unidade	10.080

02	<p><b>CAMISETAS COLABORADORES:</b></p> <p>Tecido Corpo: confeccionada em meia malha 52% poliéster, 48% algodão, com gramatura de 165 gr/m<sup>2</sup> na cor a definir. A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Gola e mangas na cor a definir (MANGA CURTA). Logos na frente (peito) e no verso (costas), conforme modelo, Silkado.</p> <p>Gola: V com largura de 2,0, ribana 1x1 composta de 49%Poliéster 49% Algodão 2% Elastano, com gramatura 230 gr/m<sup>2</sup>, costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.</p> <p>Barra: bainha com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.</p> <p>Fechamento: a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de uma agulha com bitola de 0,5 cm.</p> <p>Linha: costuras com linha 100% poliéster 120. Etiqueta: a etiqueta de identificação branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola.</p> <p>Caracteres: tipo gráficos dos indicativos na cor preta devendo se uniforme informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, país e ano de fabricação.</p> <p>Logotipo: silkscreen, altura do peito e costas centralizada, modelos anexo.</p> <p>Frase: escrita na cor a definir.</p> <p>Embalagem: a peça deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> <p>Desenho Técnico das camisetas, conforme modelo em anexo</p>	Unidade	1.352
----	--	---------	-------

03	<p><b>CAMISETAS PROERD:</b></p> <p>Tecido Corpo: confeccionada em meia malha 52% poliéster, 48% algodão, com gramatura de 165 gr/m<sup>2</sup> na cor a definir. A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Gola e mangas na cor a definir (MANGA CURTA). Logos na frente (centralizado) e no verso (costas), conforme modelo, Silkado.</p> <p>Gola: V com largura de 2,0, ribana 1x1 composta de 49%Poliéster 49% Algodão 2% Elastano, com gramatura 230 gr/m<sup>2</sup>, costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.</p> <p>Barra: bainha com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.</p> <p>Fechamento: a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de uma agulha com bitola de 0,5 cm.</p> <p>Linha: costuras com linha 100% poliéster 120. Etiqueta: a etiqueta de identificação branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola.</p> <p>Caracteres: tipo gráficos dos indicativos na cor preta devendo se uniforme informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, país e ano de fabricação.</p> <p>Logotipo: silkscreen, altura do peito centralizada e costas centralizada, modelos anexo.</p> <p>Frase: escrita na cor a definir.</p> <p>Embalagem: a peça deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> <p>Desenho Técnico das camisetas, conforme modelo em anexo</p>	Unidade	850
----	---	---------	-----



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530  
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015  
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br  
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



### **7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos**

O quantitativo de uniformes escolares se baseia no ano letivo (2025) e no número de alunos matriculados que atualmente está próximo de 2100, conforme sistema informatizado em rede. E visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 20% considerando o recebimento de novos alunos em 2025. Já o quantitativo de uniformes dos colaboradores se baseia na quantidade de colaboradores que laboram na Rede Municipal de Ensino que atualmente está próximo de xxxx, conforme sistema informatizado em rede.

### **8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (ata de registro de preço anterior ainda vigente), com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

### **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por lotes, onde lote 1 - CONJUNTOS (calça e agasalho) visando a qualidade a ser atingida, não sendo possível a sua divisão, evitando assim a diferenciação de materias, cores e detalhes constantes no Termo de Referência. Lote 2 - camiseta colaboradores e Lote 3 - camiseta Proerd, podendo haver somente UM FORNECEDOR para cada lote.

### **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

### **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CEP: 37.517 - 000 - Tel.: (35) 3632-0530  
Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3632-0015  
E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br  
E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



### **12 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Os uniformes se constituem como uma forma de identificação, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

### **13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, será a constituição de uma comissão para avaliação das amostras que serão encaminhadas pelas empresas interessadas a participar da disputa.

### **14 - Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **15 - Declaração de Viabilidade**

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

#### **15.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Maria da Fé - MG, 10 de fevereiro de 2025.

---

**Maria Magali Borges Costa**  
Secretária Municipal de Educação